

GABINETE DA REITORIA

EDITAL Nº 122/2012-GRE

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O 4º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/2012 PARA CONTRATAÇÃO DE DOCENTE POR PRAZO DETERMINADO.

O Reitor da Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando,

- a Lei Complementar Estadual nº 108, de 18 de maio de 2005, alterada parcialmente pela Lei nº 121/2007, de 29 de agosto de 2007;
- a Lei nº 108/2005, alterada pela Lei nº 121/2007, de 29 de agosto de 2007;
- o Decreto Estadual nº 5722/2005, de 24 de novembro de 2005;
- a Resolução nº 280/2006-CEPE, de 21 de dezembro de 2006, alterada parcialmente pela Resolução nº 205/2009-CEPE, de 15 de setembro de 2009;
- a Resolução nº 154/2009-CEPE, de 31 de julho de 2009;
- o Decreto Estadual nº 4512, de 01 de abril de 2009;
- o Decreto Estadual nº 5862/2009, de 01 de dezembro de 2009;
- o Decreto Estadual nº 3629/2012, de 03 de janeiro de 2012,
- o Decreto Estadual nº 6841/2010, de 27 de abril de 2010;
- o Processo CR nº 37.884/2012, de 30 de outubro de 2012;
- o Ato Executivo nº 036/2012-GRE, de 30 de outubro de 2012,

TORNA PÚBLICO:

A abertura das inscrições e as normas que regulamentam o **4º Processo Seletivo Simplificado/2012 de Docentes** da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – Unioeste (doravante **PSS4**), em caráter excepcional e temporário, na forma do Artigo 37, Inciso IX, da Constituição Federal, para suprimento das atividades pedagógicas previstas para o ano letivo de 2013.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS:

1.1 Do período, horários e locais de inscrição:

1.1.1 Ficam abertas as inscrições para a contratação de docentes por prazo determinado, de acordo com o estabelecido neste Edital.

1.1.2 A inscrição pode ser feita no período das **9 horas do dia 09 de novembro até às 17 horas do dia 30 de novembro de 2012**, tão somente por meio de internet, no site www.unioeste.br/concursos.

1.1.3 A documentação da inscrição deve ser entregue nos setores de Recursos Humanos de cada *Campus* ou na Coordenadoria Geral de Concursos e Processos Seletivos (doravante, **COGEPS**), pessoalmente ou por autorização a terceiro, ou ser enviada na modalidade de Sedex, respeitados os prazos deste Edital.

- I- Se a documentação for entregue pessoalmente ou por procurador, a pessoa deve se dirigir aos setores de Recursos Humanos de cada *Campus* ou à **COGEPS**;
- II- No caso de a documentação ser enviada por meio de **Sedex**, o endereço para correspondência é: Unioeste/Coordenadoria Geral de Concursos e Processos Seletivos (**COGEPS**), Rua Universitária, nº 1619, Jardim Universitário, Caixa Postal 000701, CEP 85819-110, Cascavel, Estado do Paraná;
- III- Tanto no caso do Inciso I quanto no caso do Inciso II, a data limite, seja para entrega, seja para postagem, é de **30 de novembro de 2012**;
- IV- A entrega nos setores de Recursos Humanos da Unioeste ou na **COGEPS** pode ser feita de segunda a sexta-feira, das 9 às 12 horas e das 14h às 17 horas.

1.1.4 Podem se inscrever no **PSS4** brasileiros natos ou naturalizados e estrangeiros com permanência devidamente regularizada no Brasil.

1.1.5 A inscrição é deferida por meio da comprovação de pagamento da inscrição e da entrega dos documentos previstos nos prazos estabelecidos.

1.1.6 Ao candidato portador de necessidade especial, como prevê o Inciso VIII do Art. 37 da Constituição Federal, a Lei Estadual 15.139, de 31 de maio de 2006, e o Decreto Estadual 3298, de 20 de dezembro de 1999, é reservado o percentual de cinco por cento (5%) das vagas existentes, que somente é aplicado no caso de o número de vagas ser igual ou superior a cinco (5), considerando-se o **Anexo II**.

1.1.7 Para concorrer a uma vaga destinada à reserva (pessoas com necessidades especiais), o candidato deve fazer essa opção ao realizar a inscrição.

1.1.8 Aos candidatos que se declararem afrodescendentes, nos termos do Art. 4º da Lei Estadual nº 14.274, de 24 de dezembro de 2003, é reservado o percentual de dez por cento (10%), que somente é aplicado no caso de o número de vagas ser igual ou superior a cinco (5), na forma do **Anexo II**.

1.1.9 Para concorrer a uma vaga destinada à reserva para afrodescendentes, o candidato deve fazer esta opção ao realizar a inscrição, assim como deve anexar a declaração que consta do **Anexo V**.

1.2 Do recolhimento da taxa de inscrição:

1.2.1 Para se inscrever, o candidato deve, dentre outras exigências, recolher a taxa de inscrição de acordo com a tabela a seguir:

TITULAÇÃO	RT-09	RT-12	RT-20	RT-24	RT-40
GRADUAÇÃO	R\$ 30,00	R\$ 40,00	R\$ 50,00	R\$ 60,00	R\$ 90,00
ESPECIALISTA	R\$ 35,00	R\$ 45,00	R\$ 55,00	R\$ 65,00	R\$ 95,00
MESTRE	R\$ 40,00	R\$ 50,00	R\$ 60,00	R\$ 70,00	R\$ 100,00
DOUTOR	R\$ 50,00	R\$ 60,00	R\$ 70,00	R\$ 80,00	R\$ 110,00

1.2.2 O requerimento de inscrição, a ficha cadastral e o boleto bancário relativo à inscrição podem ser obtidos no site www.unioeste.br/concursos.

1.2.3 O candidato deve recolher a taxa de inscrição, observando a sua titulação maior, combinada com o RT (regime de trabalho) da vaga a ser preenchida.

1.2.4 O candidato que efetuar o depósito em valor inferior ao da sua maior titulação combinado com o regime de trabalho da área/matéria não tem a inscrição deferida.

1.2.5 Antes de se inscrever, o candidato deve se certificar de que preenche todos os requisitos exigidos pelo presente Edital.

1.2.6 Não é possível, a qualquer título, a devolução da taxa de inscrição.

1.3 Do número de inscrições por candidato:

1.3.1 O candidato pode se inscrever em até duas (2) áreas/matérias, obedecendo ao que se acha previsto no **Anexo II** deste Edital.

1.3.2 Caso o candidato se inscreva em duas (2) áreas/matérias, deve pagar duas (2) taxas de inscrição e fornecer a documentação para cada uma delas, ficando por sua conta atender aos horários previstos para cada um dos casos.

1.4 Das vagas para pessoas com necessidades especiais

1.4.1 Para se inscrever como pessoa portadora de necessidades especiais, o candidato deverá observar os procedimentos previstos neste edital e na legislação que lhe asseguram tratamento especial, deixando de concorrer às vagas reservadas e concorrendo às vagas de ampla concorrência se deixar de fazê-lo, com isso, perdendo as prerrogativas asseguradas neste edital às pessoas portadoras de necessidades especiais;

1.4.2 O candidato inscrito como portador de necessidades especiais que não tiver confirmada a condição perderá o direito às vagas reservadas, passando a integrar o grupo de candidatos que pleiteiam as vagas destinadas à ampla concorrência;

1.4.3 O candidato portador de deficiência, como prevê o Art.37, Inciso VIII, da Constituição Federal, a Lei Estadual 15.139, de 31 de maio de 2006 e o Decreto

Estadual 3298, de 20 de dezembro de 1999, concorrerá às vagas, sendo-lhe reservado, no mínimo, o percentual de cinco (5) por cento nos casos em que o número de vagas existentes for igual ou superior a cinco (5);

1.4.4 Quando o número de vagas for superior a cinco (5) e a aplicação do percentual previsto no item 1.4.3 resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente;

1.4.5 Para concorrer a uma vaga destinada à reserva o candidato deverá fazer esta opção ao realizar a inscrição;

1.4.6 O candidato portador de deficiência que precise de tratamento distinto no Processo Seletivo deverá requerê-lo no ato da inscrição;

1.4.7 O candidato portador de deficiência, em face das condições legais, participará do Processo Seletivo em condições iguais com os demais no que diz respeito: ao conteúdo das provas; à avaliação e aos critérios de aprovação; ao horário e ao local de aplicação das provas; e à nota mínima exigida para os demais candidatos;

1.4.8 O percentual de vagas reservada para pessoas portadoras de necessidades especiais será observado ao longo do período de validade do Processo Seletivo, inclusive, em relação às vagas que surgirem ou que forem criadas e que vierem a ser preenchidas por candidato remanescentes;

1.4.9 Após a ocorrência da contratação, será avaliada a compatibilidade entre as atribuições da função do candidato e a necessidade especial de que é portador, podendo ser rescindido o contrato, sendo comprovada a incompetência para o desempenho da atividade;

1.4.10 O candidato que for contratado na condição de pessoa portadora de necessidade especial não poderá arguir ou utilizar essa condição para pretear ou justificar mudança de função, remoção, reopção de vaga, redução de carga horária ou alteração de jornada de trabalho, limitação de atribuição e assistência de terceiros em ambientes de trabalho para o desempenho das atribuições da função;

1.4.11 Na existência de candidatos inscritos, aprovados ou habilitados para as vagas destinadas às pessoas portadoras de necessidades especiais, serão chamados os demais candidatos classificados e habilitados, observada a ordem geral de classificação;

1.5 Das vagas para afrodescendentes

1.5.1 Para se inscrever como afrodescendente, o candidato deverá observar os procedimentos previstos neste Edital e na legislação que lhe asseguram tratamento especial, deixando de concorrer às vagas reservadas e concorrendo às vagas de

ampla concorrência se deixar de fazê-lo, com isso, perdendo as prerrogativas asseguradas neste edital;

1.5.2 O candidato que concorrer como afrodescendente deverá manifestar essa opção na inscrição e deverá assinar declaração sobre a procedência de sua escolha, se obtiver classificação no limite de vagas e for chamado para contratação, devendo, neste caso, preencher formulário próprio, identificando-se como possuidor de cor preta ou parda e como pertencente a etnia negra;

1.5.3 O candidato inscrito como afrodescendente que se recusar a assinar a declaração de possuidor de cor preta ou parda ou de pertença a etnia negra perderá o direito às vagas reservadas, passando a integrar o grupo de candidatos que pleiteiam as vagas destinadas à ampla concorrência;

1.5.4 Os candidatos que se declarem afrodescendentes, nos termos do Art. 4º da Lei Estadual 14.274, de 24 de dezembro de 2003, concorrerão a todas as vagas da função sendo-lhes reservado, além disso, o percentual de 10% (dez por cento), que deverá ser aplicado quando o número de vagas é igual ou superior a cinco (5);

1.5.5 Quando o número de vagas for superior a cinco (5) e a aplicação do percentual previsto no item 1.5.4 resulte em número fracionado, esse deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente;

1.5.6 Para concorrer a uma vaga destinada à reserva, o candidato deverá fazer esta opção ao realizar a inscrição;

1.5.7 O candidato afrodescendente participará do Processo Seletivo em condições iguais com os demais que diz respeito: ao conteúdo das provas; à avaliação e aos critérios de aprovação; ao horário e ao local de aplicação das provas; e à nota mínima exigida para os demais candidatos;

1.5.8 O percentual de vagas para os afrodescendentes será observado ao longo do período de validade do Processo Seletivo, inclusive, em relação às vagas que surgirem ou forem, criadas e que vierem a ser preenchidas por candidatos remanescentes;

1.5.9 O candidato que for contratado na condição de afrodescendente não poderá arguir ou utilizar essa condição para pleitear ou justificar mudança de função, remoção, reopção de vaga, redução de carga horária ou alteração de jornada de trabalho, limitação de atribuições e assistência de terceiros no ambiente de trabalho para o desempenho das atribuições da função;

1.5.10 Na inexistência de candidatos inscritos, aprovados ou habilitados para as vagas destinadas para afrodescendentes serão chamados os demais candidatos classificados e habilitados, observada a ordem geral de classificação.

1.6 Dos conteúdos de provas:

1.6.1 Os conteúdos programáticos relativos às vagas disponibilizadas por meio deste Edital serão objeto de edital próprio da **COGEPS**.

1.7 Dos documentos a serem entregues no ato da inscrição:

1.7.1 Para a inscrição no **PSS4**, o candidato deve apresentar os documentos encadernados na ordem estabelecida a seguir:

- I- requerimento de inscrição obtido no endereço www.unioeste.br/concursos;
- II- ficha cadastral do candidato obtida junto à ficha de inscrição;
- III- comprovante original de pagamento da taxa de inscrição;
- IV- fotocópia da carteira de identidade ou de documento equivalente com foto;
- V- fotocópia do diploma de graduação na área, devidamente registrado;
- VI- fotocópia de diplomas ou certificados de pós-graduação na área, acompanhados dos respectivos históricos escolares;
- VII- fotocópia de outro documento que seja exigido como requisito mínimo para a área/matéria, se for o caso;
- VIII- currículo de acordo com o modelo da Plataforma Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), com os documentos comprobatórios devidamente organizados;
- IX- os documentos comprobatórios devem ser apresentados na ordem prevista no **Anexo III** deste Edital, ser paginados e ser rubricados pelo candidato;
- X- termo de compromisso (**Anexo IV** deste Edital), no caso de candidatos que não tenham os documentos exigidos nas alíneas “V”, “VI” ou “VII”.

1.7.2 A não apresentação de qualquer documento arrolado nos incisos do item 1.7.1 implica no indeferimento irreversível da inscrição, exceto aqueles citados nas alíneas “V”, “VI” e “VII”, que podem ser apresentados até o ato da convocação admitssional.

1.7.3 Quanto aos documentos previstos nas alíneas “V” e “VI”, o candidato se submete, também, sob pena de perda da vaga quando da convocação admitssional, ao cumprimento da Resolução nº 154/2009-CEPE, que estabelece *“Normas para aceitação de diplomas de graduação e pós-graduação stricto sensu e lato sensu, para fins de admissão, contratação e promoção funcional por titulação da Unioeste”*.

1.7.4 Sendo verificada a inexatidão de declarações ou irregularidade na documentação em qualquer etapa do processo, o candidato é eliminado, sem prejuízo das sanções penais.

1.7.5 Caso a irregularidade seja constatada após a contratação do candidato, o contrato será rescindido nos termos da legislação em vigor.

1.8 Dos candidatos estrangeiros:

1.8.1 Cumpridas as demais exigências deste Edital, o candidato estrangeiro pode se inscrever no processo seletivo mediante apresentação de visto temporário, nos termos da Lei Federal nº. 6.815, de 19 de agosto de 1980, ou de visto permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

1.8.2 O candidato estrangeiro não portador de visto temporário ou permanente no ato da inscrição tem a mesma condicionada à apresentação, na contratação, sob pena da perda da vaga, do visto temporário ou permanente, conforme a Resolução Normativa nº 1, de 29 de abril de 1997, do Conselho Nacional de Imigração.

1.9 Dos trabalhos de homologação das inscrições:

1.9.1, A documentação é apreciada e é divulgada a relação dos candidatos com inscrição deferida e com inscrição indeferida **até 05 de dezembro de 2012.**

1.9.2 Recursos contra o deferimento ou indeferimento de inscrição podem ser feitos **até às 17h do dia 06 de dezembro de 2012.**

1.9.3 Os recursos serão respondidos **até o dia 07 de dezembro de 2012,** sendo, então, publicada a listagem final das inscrições deferidas.

1.10 Do edital de composição das bancas examinadoras:

1.10.1 O edital provisório de composição das bancas examinadoras é divulgado, via internet, **até o dia 10 de dezembro de 2012.**

1.10.2 Recursos contra a composição de banca examinadora devem ser feitos **até às 17h do dia 12 de dezembro de 2012,** por meio do e-mail vestibular@unioeste.br.

1.10.3 Os recursos serão respondidos **até o dia 13 de dezembro de 2012,** sendo o edital final de composição das bancas, então, **publicado no dia 14 de dezembro de 2012** no site de concursos.

1.10.4 Em caso de impedimento intempestivo de integrante de banca já anunciado, o nome do novo integrante é divulgado a qualquer momento antes do início dos trabalhos.

1.11 Da data do processo seletivo simplificado:

1.11.1 As provas acontecem no dia **17 de dezembro de 2012,** com início **às 9 horas,** no *Campus* para o qual a vaga é ofertada.

1.11.2 As provas se constituem de:

- I- prova didática com arguição;
- II- prova prática com arguição, se for o caso;
- III- avaliação de currículo.

1.11.3 A prova didática com arguição inicia imediatamente após a realização do sorteio da ordem de apresentação de cada candidato.

1.11.4 O ponto de prova de cada candidato deve ser sorteado no início da sua apresentação.

1.11.5 A parte expositiva da prova didática de cada candidato tem duração mínima de trinta (30) minutos e máxima de 45 (quarenta e cinco), não devendo ser interrompida e devendo ser seguida da arguição pelos integrantes da banca, num máximo de trinta (30) minutos.

1.11.6 Na prova didática e na prova prática com arguição, é vedada a presença de candidato concorrente, sob pena de desclassificação do infrator, independentemente da nota obtida.

1.12 Dos critérios de avaliação:

1.12.1 Os critérios de avaliação são os seguintes:

- I- a prova didática com arguição e a prova prática com arguição (se couber) têm peso sete (7) na composição da nota final, têm caráter classificatório e se referem à aula pública proferida pelo candidato sobre o ponto sorteado perante a banca examinadora;
- II- a pontuação do currículo tem peso três (3) na nota final, é de caráter classificatório e é realizado pela banca examinadora conforme **Anexo III** deste Edital;
- III- o somatório dos resultados é apresentado com duas casas decimais, e o devido arredondamento na terceira casa, se for o caso;
- IV- o arredondamento da nota, se necessário, é feito mantendo apenas duas casas após a vírgula mediante a utilização da regra universal de aproximação, segundo a qual quando o terceiro número subsequente à vírgula for de zero (0) a quatro (4), permanece invariável o segundo número subsequente à vírgula e, quando o terceiro número subsequente à vírgula for de cinco (5) a nove (9), é o segundo número subsequente à vírgula acrescido de uma unidade.
- V- Em não ocorrendo a Prova Prática com Arguição, o conceito PDPA (média aritmética simples das provas didática e prática com arguição) é aquele composto somente pelos resultados obtidos na Prova Didática com Arguição.

1.13 Nota final mínima para aprovação:

1.13.1 É considerado aprovado no processo seletivo o candidato que obtém média final igual ou superior a seis (6) inteiros, na escala de zero (0) a dez (10).

1.14 Da publicação dos resultados finais:

1.14.1 Os resultados do **PSS4** são postados na Internet, na Reitoria e nos *Campi* da Unioeste e publicados no Diário Oficial do Estado do Paraná.

1.14.2 Os resultados do **PSS4** devem ser publicados **a partir de 19 de dezembro de 2012**, em edital próprio da **COGEPS**.

1.15 Dos recursos contra a avaliação das provas dos candidatos:

1.15.1 O candidato pode impetrar recurso contra o resultado obtido no **PSS4**, devendo fazê-lo **até às 17h do dia 20 de dezembro de 2012**, em setores de protocolo da universidade ou pelo site www.unioeste.br/recursos.

1.15.2 Os recursos serão respondidos **até o dia 21 de dezembro de 2012**.

1.15.3 Não cabe pedido de reconsideração ou recurso à instância superior.

1.16 Dos critérios de desempate:

1.16.1 Havendo empate entre candidatos, no ato de contratação, é dado preferência, para os fins de convocação para contratação, ao candidato que tenha, pela ordem:

- I- maior idade (observado o disposto no Art. 27 do Estatuto do Idoso, no caso de candidatos com mais de 60 anos).
- II- maior titulação acadêmica;
- III- maior nota na prova didática com arguição;
- IV- maior nota de avaliação de currículo;

1.17 Da portaria de homologação dos resultados:

1.17.1 Encerrado o prazo de recursos, os resultados são homologados por meio de portaria do Reitor e são publicados no Diário Oficial do Estado.

1.18 Da contratação para outra vaga do processo seletivo:

1.18.1 A Unioeste pode convocar candidato classificado remanescente de outras áreas, se houver carga horária disponível e necessidade institucional, sendo respeitadas, em todos os casos, as hipóteses listadas abaixo:

- I- inexistência de candidato(s) inscrito(s) na vaga;

- II- inexistência de candidatos classificados;
- III- não comparecimento de candidato(s) classificado(s) à convocação.

1.19 Da alteração do regime de trabalho (RT):

1.19.1 Persistindo a necessidade de docente, a Unioeste pode alterar o regime de trabalho de candidatos contratados de acordo com a necessidade institucional, bem como convocar outros candidatos aprovados em outro campus da Unioeste.

1.20 Da contratação dos candidatos aprovados:

1.20.1 A aprovação do candidato no **PSS4** gera mera expectativa de direito à contratação, a qual fica terminantemente condicionada à autorização de carga contratual por parte do Governo do Estado e à análise de oportunidade e conveniência da administração pública em face de eventual limitação de carga horária a ser aprovada, sendo observada, sempre, a ordem de classificação e a validade da seleção.

1.20.2 Havendo interesse da administração, podem ser aproveitados candidatos aprovados no **PSS4** para provimento de vaga na mesma área/matéria em campus diverso daquele para o qual se inscreveu, desde que:

- I- sejam equivalentes os requisitos, as áreas/matéria ou os pontos de vaga;
- II- haja concordância do candidato;
- III- seja respeitada a ordem de classificação.

1.20.3 Cabe ao candidato atender, sob pena da perda da vaga, até à data da contratação, as exigências previstas neste Edital e nas resoluções citadas nas considerações iniciais, bem como cumprir os requisitos constantes do edital de convocação.

1.20.4 São contratados apenas os candidatos que não acumulem cargos públicos, em face do art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal ou de legislação estadual pertinente.

1.20.5 Os custos com exames de laboratório necessários à inspeção médica oficial, previstos em edital próprio, correm a expensas do candidato.

1.21 Do prazo de validade:

1.21.1 A validade do **PSS4** é de um (1) ano após a ocorrência da publicação da portaria de homologação dos resultados no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogável uma vez por igual período.

1.22 Do Regime Jurídico para contratação:

1.22.1 O regime jurídico para a contratação se dá sob a forma de Contrato de Regime Especial (CRES), conforme dispõe a Lei Complementar nº 108/2005, alterada pela Lei nº 121/2007, de 29 de agosto de 2007.

1.22.2 Além dos requisitos básicos previstos para a convocação nos termos deste Edital, o edital de convocação pode fixar outros previstos em lei ou regulamentos.

1.23 Da ciência e aceitação:

1.23.1 Ao realizar a inscrição, o candidato aceita as normas deste Edital, as normas estabelecidas pela Unioeste para o **PSS4** e a legislação estadual e federal.

1.23.2 É de responsabilidade do candidato, durante a realização e a validade do **PSS4**, manter atualizado o seu endereço na Pró-Reitoria de Recursos Humanos.

1.24 Do arquivamento dos documentos dos candidatos:

1.24.1 Candidatos ausentes às provas, que não se classificarem ou cujas inscrições não forem homologadas podem solicitar a devolução da documentação utilizada para a inscrição no **PSS4**, junto a COGEPS, até 120 dias após a publicação do resultado em Diário Oficial do resultado final do certame, período após o qual a Unioeste fica autorizada a enviar a documentação para reciclagem.

1.25 Dos casos omissos:

1.25.1 Os casos omissos são resolvidos pela COGEPS e pela PRORH ou, se for o caso, eles devem ser submetidos à apreciação do órgão competente, de acordo com os termos do Regimento Geral da Unioeste.

1.26 Dos anexos ao edital:

1.26.1 Constituem anexos deste Edital:

- I- Anexo I - Tabela de Vencimento de Docentes Temporários – CRES;
- II- Anexo II - Relação de vagas, regime de trabalho e requisitos mínimos para a vaga;
- III- Anexo III - Tabela para avaliação do currículo;
- IV- Anexo IV - Termo de compromisso de atendimento dos requisitos;
- V- Anexo V - Auto declaração de afrodescendência.

1.27 Informações:**1.27.1** Informações podem ser obtidas junto aos seguintes locais:

Campus de Cascavel/Fone: (45)3220-3000; Campus de Foz do Iguaçu/Fone: (45)3576-8100; Campus de Francisco Beltrão/Fone: (46)3520-4848; Campus de M. C. Rondon/Fone: (45)3284-7878; Campus de Toledo / Fone: (45)3379-7000; Reitoria/Fone: (45)3220-3099 e 3220-3100;

Publique-se e cumpra-se.

Cascavel, 06 de novembro de 2012.

PAULO SÉRGIO WOLF
Reitor

Anexo I do Edital nº 122/2012-GRE, de 06 de novembro de 2012.

Tabela de vencimento de docentes temporários (cres)

Classe	Regime de Trabalho	Salário Base	Incentivo por Titulação	Total
AUXILIAR A (graduado)	RT-09	R\$ 458,28	R\$ 0,00	R\$ 458,28
	RT-12	R\$ 611,04	R\$ 0,00	R\$ 611,04
	RT- 20	R\$ 1.018,41	R\$ 0,00	R\$ 1.018,41
	RT-24	R\$ 1.222,08	R\$ 0,00	R\$ 1.222,08
	RT-40	R\$ 2.036,81	R\$ 0,00	R\$ 2.036,81
AUXILIAR A (especialista)	RT-09	R\$ 458,28	R\$ 91,65	R\$ 549,93
	RT-12	R\$ 611,04	R\$ 122,20	R\$ 733,24
	RT- 20	R\$ 1.018,41	R\$ 203,68	R\$ 1.222,09
	RT-24	R\$ 1.222,08	R\$ 244,41	R\$ 1.466,49
	RT-40	R\$ 2.036,81	R\$ 407,36	R\$ 2.444,17
ASSISTENTE A (mestre)	RT-09	R\$ 527,02	R\$ 237,15	R\$ 764,17
	RT-12	R\$ 702,70	R\$ 316,61	R\$ 1.018,91
	RT- 20	R\$ 1.171,17	R\$ 527,02	R\$ 1.698,19
	RT-24	R\$ 1.405,40	R\$ 632,43	R\$ 2.037,83
	RT-40	R\$ 2.342,33	R\$ 1.054,04	R\$ 3.396,37
ADJUNTO A (doutor)	RT-09	R\$ 662,28	R\$ 496,1	R\$ 1.158,99
	RT-12	R\$ 883,03	R\$ 662,27	R\$ 1.545,30
	RT -20	R\$ 1.471,72	R\$ 1.103,79	R\$ 2.575,51
	RT-24	R\$ 1.766,06	R\$ 1.324,54	R\$ 3.090,60
	RT-40	R\$ 2.943,44	R\$ 2.207,58	R\$ 5.151,02

Tabela de vencimento com Dedicção Exclusiva - TIDE

CLASSE	REGIME DE TRABALHO	SALÁRIO BÁSICO	INCENTIVO POR TITULAÇÃO	TIDE	TOTAL
Auxiliar Graduado	RT - 40	R\$ 2.036,81	R\$ 0,00	R\$ 1.120,24	R\$ 3.157,05
Auxiliar Especialista	RT - 40	R\$ 2.036,81	R\$ 407,36	R\$ 1.344,29	R\$ 3.788,46
Assistente Mestre	RT - 40	R\$ 2.342,33	R\$ 1.054,04	R\$ 1.868,00	R\$ 5.264,37
Adjunto Doutor	RT - 40	R\$ 2.943,44	R\$ 2.207,58	R\$ 2.833,05	R\$ 7.984,00

Observações:

1. Em função da titulação, os docentes receberão parcela remuneratória mensal denominada Adicional de Titulação (ATT), nas seguintes condições não cumulativas:
 - a) 20% sobre o vencimento básico do seu regime de trabalho, para detentores de título de especialista;
 - b) 45% sobre o vencimento básico do seu regime de trabalho, para detentores de título de mestre;
 - c) 75% sobre o vencimento básico do seu regime de trabalho, para detentores de título de doutor.
2. O cálculo do regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva - TIDE é de 55%, sobre o vencimento básico, exclusivamente para os docentes com regime de trabalho de quarenta horas semanais, sendo que para o ingresso e permanência no Regime de TIDE, os docentes deverão, obrigatoriamente, desenvolver projetos de pesquisa ou extensão, aprovados pelas Pró-Reitorias afetas, além de atender o disposto na lei e nas normas da Unioeste, cujos valores correspondem a tabela a partir do ingresso no Regime TIDE.
3. Para os demais Regimes de Trabalho não há previsão de TIDE.

Anexo II do Edital nº 122/2012-GRE, de 06 de novembro de 2012.

Área/matéria, número de vagas, regime e requisitos

1) CAMPUS DE CASCAVEL:

CENTRO DE CIÊNCIAS MÉDICAS E FARMACÊUTICAS - CCMF

Área/matéria:	Análises Clínicas/Citopatologia de Líquidos Biológicos
Vaga e Regime:	Duas vagas – T-40
Requisitos:	Graduação em Farmácia (com formação generalista) ou Farmácia com habilitação em Análises Clínicas. Inscrição junto ao Conselho Profissional da categoria.

Área/matéria:	Clínica Cirúrgica/Anestesiologia
Vaga e Regime:	Uma vaga – T20 – Cadastro de Reserva
Requisitos:	Graduação em Medicina. Especialização em Anestesiologia pela Sociedade Brasileira de Anestesiologia ou título superior de Anestesiologista. Inscrição junto ao Conselho Profissional da categoria.

Área/matéria:	Bioquímica, Farmacognosia e Fitoquímica I
Vaga e Regime:	Uma vaga – T-24 - Cadastro de Reserva
Requisitos:	Graduação em Farmácia. Inscrição junto ao Conselho Profissional da categoria.

Área/matéria:	Bioquímica, Farmacognosia e Fitoquímica II
Vaga e Regime:	Uma vaga – T-40 - Cadastro de Reserva
Requisitos:	Graduação em Farmácia. Inscrição junto ao Conselho Profissional da categoria.

Área/matéria:	Controle de Qualidade Microbiológicos de Produtos Farmacêuticos e Microbiologia Básica
Vaga e Regime:	Uma vaga – T-40
Requisitos:	Graduação em Farmácia (com formação generalista). Inscrição junto ao Conselho Profissional da categoria.

Área/matéria:	Deontologia e Legislação Farmacêutica e Estágio Supervisionado em Farmácia de Dispensação
Vaga e Regime:	Uma vaga – T-40 - Cadastro de Reserva
Requisitos:	Graduação em Farmácia (com formação generalista). Inscrição junto ao Conselho Profissional da categoria.

Área/matéria:	Estágio Supervisionado em Farmácia de Dispensação, Procedimentos Farmacêuticos Assistenciais e Estágio Supervisionado em Farmácia Hospitalar
Vaga e Regime:	Uma vaga – T-40
Requisitos:	Graduação em Farmácia (com formação generalista). Inscrição junto ao Conselho Profissional da categoria.

Área/matéria:	Farmacologia
Vaga e Regime:	Uma vaga – T-40 - Cadastro de Reserva
Requisitos:	Graduação em Farmácia (com formação generalista). Inscrição junto ao Conselho Profissional da categoria.

Área/matéria:	Introdução à Medicina
Vaga e Regime:	Uma vaga – T-20 - Cadastro de Reserva
Requisitos:	Graduação em Medicina. Especialização em Residência Médica (mínimo de 2 anos) completa em Clínica Médica. Inscrição junto ao Conselho Profissional da categoria.

Área/matéria:	Internato Médico e Residência Médica em Clínica Médica
Vaga e Regime:	Duas vagas – T-20
Requisitos:	Graduação em Medicina. Especialização em Residência Médica (mínima de 2 anos) completa em Clínica Médica ou Especialidade Clínica registrada no Conselho Federal Medicina (que tenha feito pelo menos 1 ano de residência em Clínica Médica). Inscrição junto ao Conselho Profissional da categoria.

Área/matéria:	Internato Médico e Residência Médica em Clínica Cirúrgica
Vaga e Regime:	Uma vaga – T-20 - Cadastro de Reserva
Requisitos:	Graduação em Medicina. Especialização em Residência Médica (mínima de 2 anos) completa em Clínica Cirúrgica. Experiência docente em curso de Graduação de Medicina reconhecido pelo MEC por pelo menos 06 meses. Inscrição junto ao Conselho Profissional da categoria.

Área/matéria:	Internato e Residência Médica em Pediatria
Vaga e Regime:	Três vagas – T-20 - Cadastro de Reserva
Requisitos:	Graduação em Medicina. Especialização em Residência Médica (mínimo de 2 anos) em Pediatria ou título de especialista em Pediatria reconhecido pelo MEC. Inscrição junto ao Conselho Profissional da categoria.

Área/matéria:	Internato Médico e Residência Médica em Ginecologia e Obstetrícia
Vaga e Regime:	Uma vaga – T-20 - Cadastro de Reserva
Requisitos:	Graduação em Medicina. Especialização em Residência Médica (mínimo de 2 anos) completa em Ginecologia e Obstetrícia ou título de especialista pela Sociedade Brasileira de Ginecologia e Obstetrícia. Inscrição junto ao Conselho Profissional da categoria.

Área/matéria:	Internato Médico em Pronto Socorro
Vaga e Regime:	Uma vaga – T-20 - Cadastro de Reserva
Requisitos:	Graduação em Medicina. Especialização em Residência Médica (mínimo de 2 anos) completa em Cirurgia Geral. Inscrição junto ao Conselho Profissional da categoria.

Área/matéria:	Prática Médica Integrativa
Vaga e Regime:	Duas vagas – T-20
Requisitos:	Graduação em Medicina. Especialização em Residência Médica (mínima de 2 anos) completa em Clínica Médica. Inscrição junto ao Conselho Profissional da categoria.

Área/matéria:	Química Fundamental e Controle de Qualidade Físico-químico
Vaga e Regime:	Uma vaga – T-24
Requisitos:	Graduação em Farmácia (com formação generalista) ou Farmácia com habilitação em Indústria Farmacêutica. Inscrição junto ao Conselho Profissional da categoria.

Área/matéria:	Química Geral, Bioquímica, Toxicologia
Vaga e Regime:	Uma vaga – T-24
Requisitos:	Graduação em Farmácia (com formação generalista). Inscrição junto ao Conselho Profissional da categoria.

Área/matéria:	Saúde Coletiva e Internato Médico em Saúde Coletiva
Vaga e Regime:	Quatro vagas – T-24 - Cadastro de Reserva
Requisitos:	Graduação em Medicina. Inscrição junto ao Conselho Profissional da categoria.

CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE - CCBS

Área/matéria:	Administração de Enfermagem em Serviços de Saúde
Vaga e Regime:	Duas vagas – T-24
Requisitos:	Graduação em Enfermagem. Inscrição junto ao Conselho profissional da categoria: COREN

Área/matéria:	Botânica
Vaga e Regime:	Uma vaga – T-40
Requisitos:	Graduação em Ciências Biológicas. Mestrado em Agronomia (dissertação em Botânica) ou Mestrado em Botânica ou Mestrado em Biodiversidade Vegetal e meio ambiente ou Mestrado em Biologia Vegetal ou Mestrado em Ciências Ambientais (dissertação em Botânica) ou Mestrado em Conservação e Manejo de Recursos Naturais ou Mestrado em Ecologia Vegetal ou Mestrado em Engenharia Agrícola (dissertação em Botânica), Mestrado em Ciências ou Ciências Biológicas (área de concentração Botânica ou Biologia Vegetal).

Área/matéria:	Biologia Celular
Vaga e Regime:	Uma vaga – T-24
Requisitos:	Graduação em Ciências Biológicas; Mestrado em Ciências Biológicas ou áreas afins.

Área/matéria:	Cirurgia e Traumatologia Buco Maxilo Facial em Odontologia
Vaga e Regime:	Duas vagas – T-40
Requisitos:	Graduação em Odontologia. Mestrado em Cirurgia e traumatologia buco-maxilo-facial. Doutorado em cirurgia traumatologia buco-maxilo-facial. Inscrição junto ao Conselho Profissional da categoria CRO.

Área/matéria:	Cirurgia em Clínica Integrada Adulto
Vaga e Regime:	Uma vaga – T-24
Requisitos:	Graduação em Odontologia. Especialização em Cirurgia Oral Menor. Inscrição junto ao Conselho Profissional da categoria CRO.

Área/matéria:	Dentística Restauradora
Vaga e Regime:	Uma vaga – T-24
Requisitos:	Graduação em Odontologia. Inscrição junto ao Conselho Profissional da categoria CRO.

Área/matéria:	Dentística, Materiais Dentários e Clínica Integrada Adulto
Vaga e Regime:	Duas vagas – T-24
Requisitos:	Graduação em Odontologia. Especialização em Dentística. Inscrição junto ao Conselho Profissional da categoria CRO.

Área/matéria:	Ensino de Ciências e Biologia
Vaga e Regime:	Duas vagas – T-24
Requisitos:	Graduação em Licenciatura em Ciências Biológicas. Mestrado em Educação ou Mestrado em Educação para a Ciência ou Mestrado em Ensino de Ciências e Educação Ambiental ou Mestrado em Educação em Ciências e em Matemática ou Mestrado em Educação para as Ciências e Matemática ou Mestrado em Educação Científica e Tecnológica ou Mestrado em Ensino de Ciências e Educação Matemática.

Área/matéria:	Estágio Supervisionado em Fisioterapia Hospitalar
Vaga e Regime:	Uma vaga – T-40
Requisitos:	Graduação em Fisioterapia. Especialização em Fisioterapia Hospitalar e/ou Fisioterapia cardiorrespiratória e/ou fisioterapia em unidade de terapia intensiva. Experiência profissional em ambiente hospitalar de no mínimo 12 meses. Inscrição junto ao Conselho Profissional da categoria.

Área/matéria:	Endodontia, Urgência Odontológica e Clínica Integrada Adulto
Vaga e Regime:	Duas vagas – T-24
Requisitos:	Graduação em Odontologia. Especialização em Endodontia. Mestrado em Endodontia. Inscrição junto ao Conselho Profissional da categoria CRO.

Área/matéria:	Enfermagem Fundamental I e II
Vaga e Regime:	Duas vagas – T-24
Requisitos:	Graduação em Enfermagem. Inscrição junto ao Conselho profissional da categoria: COREN

Área/matéria:	Enfermagem Materno Infantil e Prática de Ensino I e II
Vaga e Regime:	Uma vaga – T-40
Requisitos:	Graduação em Enfermagem. Inscrição junto ao Conselho profissional da categoria: COREN

Área/matéria:	Enfermagem em Clínica Médica e Cirúrgica
Vaga e Regime:	Duas vagas – T-24
Requisitos:	Graduação em Enfermagem. Inscrição junto ao Conselho profissional da categoria: COREN

Área/matéria:	Fisioterapia em Terapia Intensiva e Hospitalar
Vaga e Regime:	Uma vaga – T-40
Requisitos:	Graduação em Fisioterapia. Especialização em Fisioterapia em unidade de terapia intensiva e/ou Fisioterapia cardiopulmonar e/ou Fisioterapia Hospitalar. Experiência profissional em ambiente hospitalar de no mínimo 12 meses. Inscrição junto ao Conselho profissional da categoria.

Área/matéria:	Genética
Vaga e Regime:	Uma vaga – T24
Requisitos:	Graduação em Ciências Biológicas. Mestrado em Genética ou Mestrado em Biologia Evolutiva ou Mestrado em Biologia Comparada ou Mestrado em Biologia Molecular ou Mestrado em Biologia Celular.

Área/matéria:	Gestão Ambiental e Ecologia
Vaga e Regime:	Uma vaga – T40
Requisitos:	Graduação em Ciências Biológicas ou Ecologia. Mestrado em Biologia Comparada ou Mestrado em Conservação e Manejo de Recursos Naturais ou Mestrado em Conservação e Manejo da Vida Silvestre ou Mestrado em Ecologia ou Mestrado em Ecologia de Ambientes Aquáticos Continentais ou Mestrado em Ecologia e Biomonitoramento ou Mestrado em Ecologia e Conservação ou Mestrado em Ecologia e Conservação da Biodiversidade ou Mestrado em Ecologia e Conservação de Recursos Naturais ou Mestrado em Ecologia e Recursos Naturais ou Mestrado em Ecologia e Evolução ou Mestrado em Preservação e Conservação de Ecossistema.

Área/matéria:	Imunologia, Microbiologia e Biologia Geral
Vaga e Regime:	Uma vaga – T-24
Requisitos:	Graduação em Ciências Biológicas. Mestrado em Ciências Biológicas ou Mestrado em Microbiologia ou Mestrado em Conservação e Manejo de Recursos Naturais ou Mestrado em Biologia Celular e Molecular.

Área/matéria:	Odontologia em Saúde Coletiva
Vaga e Regime:	Uma vaga – T-40
Requisitos:	Graduação em Odontologia. Especialização em Saúde Coletiva. Inscrição junto ao Conselho Profissional da categoria CRO.

Área/matéria:	Odontologia em Saúde Coletiva
Vaga e Regime:	Uma vaga – T24
Requisitos:	Graduação em Odontologia. Especialização em Saúde Coletiva. Inscrição junto ao Conselho Profissional da categoria CRO.

Área/matéria:	Odontologia – Clínica Integrada Infantil
Vaga e Regime:	Uma vaga – T-40
Requisitos:	Graduação em Odontologia. Especialização em Odontopediatria e/ou Ortodontia. Inscrição junto ao Conselho Profissional da categoria CRO.

Área/matéria:	Odontologia – Clínica Integrada Infantil
Vaga e Regime:	Uma vaga – T-12
Requisitos:	Graduação em Odontologia. Especialização em Odontopediatria e/ou Ortodontia. Inscrição junto ao Conselho Profissional da categoria CRO.

Área/matéria:	Periodontia e Clínica Integrada Adulto
Vaga e Regime:	Duas vagas – T-24
Requisitos:	Graduação em Odontologia. Especialização em Periodontia. Inscrição junto ao Conselho Profissional da categoria CRO.

Área/matéria:	Prótese e Clínica Integrada Adulto
Vaga e Regime:	Uma vaga – T-24
Requisitos:	Graduação em Odontologia. Especialização na área de prótese dentária; ou Créditos de mestrado na área de Odontologia ou de prótese dentária. Inscrição junto ao Conselho Profissional da categoria CRO.

Área/matéria:	Zoologia
Vaga e Regime:	Uma vaga – T-40
Requisitos:	Graduação em Ciências Biológicas. Mestrado em Zoologia ou Mestrado em Ecologia, Mestrado em Ciências, ou Mestrado em Ciências Ambientais, ou Mestrado em Biologia Comparada, ou Mestrado em Biologia Animal, ou

	Mestrado em Ciências Biológicas com ênfase em Zoologia. Experiência em docência de Zoologia ou dissertação defendida com grupos zoológicos
--	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLÓGICAS - CCET

Área/matéria:	Ciências Exatas Aplicadas
Vaga e Regime:	Uma vaga – T-24
Requisitos:	Graduação em Engenharia Agrícola

Área/matéria:	Estatística
Vaga e Regime:	Uma vaga – T-24 - Cadastro de Reserva
Requisitos:	Graduação em Estatística ou Matemática ou Engenharia

Área/matéria:	Estruturas
Vaga e Regime:	Duas vagas – T-24
Requisitos:	Graduação em Engenharia Civil ou Engenharia Mecânica

Área/matéria:	Geotecnia, Transportes e Arquitetura
Vaga e Regime:	Uma vaga – T-24
Requisitos:	Graduação em Engenharia Civil

Área/matéria:	Instalações Prediais e Saneamento
Vaga e Regime:	Uma vaga – T-12
Requisitos:	Graduação em Engenharia Civil ou Engenharia Sanitária. Inscrição junto ao Conselho Profissional de Categoria: CREA

Área/matéria:	Matemática
Vaga e Regime:	Duas vagas – T-24
Requisitos:	Graduação em Matemática

Área/matéria:	Matemática
Vaga e Regime:	Duas vagas – T-40
Requisitos:	Graduação em Matemática

Área/matéria:	Materiais de Construção Civil
Vaga e Regime:	Uma vaga – T24
Requisitos:	Graduação em Engenharia Civil

Área/matéria:	Máquinas Agrícolas
Vaga e Regime:	Uma vaga – T-40
Requisitos:	Graduação em Engenharia Agrícola ou Agronomia

Área/matéria:	Máquinas Agrícolas
Vaga e Regime:	Uma vaga – T-24 - Cadastro de Reserva
Requisitos:	Graduação em Engenharia Agrícola ou Agronomia

Área/matéria:	Metodologias e Técnicas Computacionais
Vaga e Regime:	Uma vaga– T-24 - Cadastro de Reserva
Requisitos:	Bacharelado em Informática ou Ciência da Computação ou Engenharia da Computação

Área/matéria:	Metodologias e Técnicas Computacionais
Vaga e Regime:	Uma vaga– T-09
Requisitos:	Bacharelado em Informática ou Ciência da Computação ou Engenharia da Computação ou Matemática

Área/matéria:	Recursos Hídricos e Saneamento Ambiental
Vaga e Regime:	Uma vaga– T-24 - Cadastro de Reserva
Requisitos:	Graduação em Engenharia Agrícola ou Engenharia Civil

Área/matéria:	Sistemas Computacionais
Vaga e Regime:	Uma vaga– T-40
Requisitos:	Bacharelado em Informática ou Ciência da Computação ou Engenharia da Computação ou Sistemas de Informação ou Análise de Sistemas ou Tecnologia na área de Informática

CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS - CCSA

Área/matéria:	Administração – Administração Geral
Vaga e Regime:	Duas vagas – T-24
Requisitos:	Graduação em Administração. Especialização em cursos na área de Ciências Sociais Aplicadas ou Engenharia de Produção ou Ensino Superior

Área/matéria:	Administração – Pesquisa em Administração
Vaga e Regime:	Uma vaga – T-24
Requisitos:	Graduação em Administração. Especialização em área de Ciências Sociais Aplicadas

Área/matéria:	Administração – Administração de Sistemas de Informação
Vaga e Regime:	Uma vaga – T-24
Requisitos:	Graduação em Administração. Especialização em cursos na área de Ciências Sociais Aplicadas ou na área de Sistemas de Informação.

Área/matéria:	Contabilidade Geral
Vaga e Regime:	Uma vaga – T-24
Requisitos:	Graduação em Ciências Contábeis.

Área/matéria:	Contabilidade Pública
Vaga e Regime:	Uma vaga – T-12
Requisitos:	Graduação em Ciências Contábeis.

Área/matéria:	Direito
Vaga e Regime:	Uma vaga – T-20
Requisitos:	Graduação em Direito. Inscrição junto ao Conselho Profissional de Categoria.

Área/matéria:	Teoria Econômica
Vaga e Regime:	Uma vaga – T-24
Requisitos:	Graduação em Ciências Econômicas.

CENTRO DE EDUCAÇÃO, COMUNICAÇÃO E ARTES - CECA

Área/matéria:	Fundamentos Metodológicos da Educação e Prática Pedagógica
Vaga e Regime:	Três vagas – T-40
Requisitos:	Graduação em Licenciatura Plena. Mestrado em Educação, Letras, Ciências Humanas, Ciências Sociais, Ciências Biológicas.

Área/matéria:	Libras
Vaga e Regime:	Uma vaga – T-24
Requisitos:	Graduação em Letras/Libras ou Licenciatura Plena. Certificado Pró-Libras - Proficiência em Libras, obtido por meio de exame promovido pelo Ministério da Educação, conforme Art. 7º, I e III do Decreto nº 5626/2005. Obs. As pessoas surdas tem prioridade para ministrar a disciplina de Libras, conforme Art. 7º, II, paragraf. 1º do Decreto nº 5626/2005, desde que sejam usuários de LIBRAS e apresentem o código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), devendo declarar sua condição, no ato de inscrição, em formulário próprio, disponível no endereço (www.unioeste.br).

Área/matéria:	Literatura Brasileira
Vaga e Regime:	Uma vaga – T-40
Requisitos:	Graduação em Licenciatura em Letras. Mestrado em Letras.

Área/matéria:	Literatura e Ensino
Vaga e Regime:	Uma vaga – T-40
Requisitos:	Graduação em Licenciatura em Letras, com habilitação em Língua Portuguesa e Literatura. Mestrado em Letras.

Área/matéria:	Língua e Literatura Italiana
Vaga e Regime:	Uma vaga – T-24
Requisitos:	Graduação em Letras Português/Italiano ou Graduação em Letras Italiano. Mestrado em Letras ou Linguística.

Área/matéria:	Língua Espanhola e Prática de Ensino de Língua Espanhola
Vaga e Regime:	Uma vaga – T-40
Requisitos:	Graduação em Licenciatura em Letras, com habilitação em Língua Espanhola.

Área/matéria:	Língua Espanhola e Literaturas de Língua Espanhola
Vaga e Regime:	Uma vaga – T-40 - Cadastro de Reserva
Requisitos:	Graduação em Letras com habilitação em Língua Espanhola.

Área/matéria:	Linguística e Língua Portuguesa
Vaga e Regime:	Uma vaga – T-40 - Cadastro de Reserva
Requisitos:	Graduação em Licenciatura em Letras, com habilitação em Língua Portuguesa e Literatura. Mestrado em Letras, Estudos da Linguagem, Linguística.

Área/matéria:	Prática de Ensino de Língua Portuguesa
Vaga e Regime:	Uma vaga – T-24- Cadastro de Reserva
Requisitos:	Graduação em Licenciatura em Letras, com habilitação em Língua Portuguesa. Mestrado em Letras.

Área/matéria:	Psicologia
Vaga e Regime:	Uma vaga – T-24
Requisitos:	Graduação em Psicologia. Créditos de Mestrados concluídos: Psicologia (áreas afins da administração e da educação).

Área/matéria:	Teoria e Prática de Ensino de Língua Inglesa e Respectives Literaturas
Vaga e Regime:	Uma vaga – T-40 - Cadastro de Reserva
Requisitos:	Graduação em Licenciatura em Letras, com habilitação em Língua Inglesa e respectivas Literaturas.

2) CAMPUS DE FOZ DO IGUAÇU:

CENTRO DE ENGENHARIAS E CIÊNCIAS EXATAS - CECE

Área/matéria:	Cálculo
Vaga e Regime:	Uma vaga – T-24
Requisitos:	Graduação em Engenharias ou Ciências Exatas ou Ciência da Terra.

Área/matéria:	Cálculo Numérico
Vaga e Regime:	Uma vaga – T-09
Requisitos:	Graduação em Ciências Exatas ou da Terra, ou Engenharia, conforme tabela de áreas do conhecimento do CNPQ.

Área/matéria:	Circuitos Elétricos
Vaga e Regime:	Uma vaga – T-09
Requisitos:	Graduação em Engenharias ou Ciências Exatas ou Ciência da Terra.

Área/matéria:	Educação Matemática
Vaga e Regime:	Uma vaga – T-40
Requisitos:	Graduação em Matemática.

Área/matéria:	Engenharia Econômica
Vaga e Regime:	Uma vaga – T-09
Requisitos:	Graduação em Engenharias ou Ciências Contábeis, Administração ou Economia.

Área/matéria:	Estatística
Vaga e Regime:	Uma vaga – T-24
Requisitos:	Graduação em Estatística ou qualquer curso na grande área de Ciências Exatas e da Terra.

Área/matéria:	Física
Vaga e Regime:	Uma vaga – T-09
Requisitos:	Graduação em Ciências Exatas ou da Terra, ou Engenharia, conforme tabela de áreas do conhecimento do CNPQ.

Área/matéria:	Matemática
Vaga e Regime:	Uma vaga – T-24
Requisitos:	Graduação em Matemática ou qualquer curso na grande área de Ciências Exatas e da Terra.

Área/matéria:	Medidas Eletromecânicas e Circuitos Digitais
Vaga e Regime:	Uma vaga – T-09
Requisitos:	Graduação em Engenharias ou Ciências Exatas ou Ciência da Terra.

Área/matéria:	Metodologia Científica
Vaga e Regime:	Uma vaga – T-09
Requisitos:	Graduação em Engenharias ou Ciências Exatas ou Ciência da Terra.

Área/matéria:	Técnicas de Alta Tensão
Vaga e Regime:	Uma vaga – T-09
Requisitos:	Graduação em Ciências Exatas ou da Terra, ou Engenharia, conforme tabela de áreas do conhecimento do CNPQ.

Área/matéria:	Transferência de Calor
Vaga e Regime:	Uma vaga – T-40
Requisitos:	Graduação em Engenharias ou Ciências Exatas ou Ciência da Terra.

Área/matéria:	Termodinâmica
Vaga e Regime:	Uma vaga – T-24
Requisitos:	Graduação em Engenharias ou Ciências Exatas ou Ciência da Terra.

CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS - CCSA

Área/matéria:	Administração
Vaga e Regime:	Três vagas – T-24
Requisitos:	Graduação em Administração. Especialização em Administração.

Área/matéria:	Contabilidade I
Vaga e Regime:	Três vagas – T-24
Requisitos:	Graduação em Ciências Contábeis.

Área/matéria:	Contabilidade II
Vaga e Regime:	Uma vaga – T-24
Requisitos:	Graduação em Ciências Contábeis.

Área/matéria:	Direito Privado
Vaga e Regime:	Uma vaga – T-24
Requisitos:	Graduação em Direito. Especialização em Direito. Inscrição junto a Ordem dos Advogados do Brasil.

Área/matéria:	Sociologia
Vaga e Regime:	Uma vaga – T-24
Requisitos:	Graduação em Ciências Sociais.

CENTRO DE EDUCAÇÃO E LETRAS - CEL

Área/matéria:	Enfermagem em Saúde da Criança e Adolescente
Vaga e Regime:	Uma vaga – T-24
Requisitos:	Graduação em Enfermagem. Inscrição junto ao Conselho Profissional da categoria.

Área/matéria:	Enfermagem em Saúde Coletiva
Vaga e Regime:	Uma vaga – T-24
Requisitos:	Graduação em Enfermagem. Inscrição junto ao Conselho Profissional da categoria.

Área/matéria:	Filosofia
Vaga e Regime:	Uma vaga – T-40
Requisitos:	Graduação em Filosofia ou Mestrado em Filosofia ou Doutorado em Filosofia.

Área/matéria:	Língua Espanhola
Vaga e Regime:	Uma vaga – T-24
Requisitos:	Graduação em Letras Português/Espanhol. Especialização em Letras ou em Língua Espanhola

Área/matéria:	Língua Portuguesa
Vaga e Regime:	Uma vaga – T-24
Requisitos:	Graduação em Letras. Especialização em Letras ou Língua Portuguesa ou cursos afins.

Área/matéria:	Microbiologia e Parasitologia
Vaga e Regime:	Uma vaga – T-09
Requisitos:	Graduação em Farmácia, Farmácia-Bioquímica, Biomedicina, Enfermagem. Inscrição junto ao Conselho Profissional da Categoria

Área/matéria:	Metodologia da Pesquisa Científica
Vaga e Regime:	Uma vaga – T-24
Requisitos:	Graduação em Ciências Humanas ou Letras e Artes. Mestrado em Ciências Humanas ou Mestrado em Letras e Artes ou Mestrado em Interdisciplinar.

Área/matéria:	Políticas Educacionais, Fundamentos da Educação e Prática de Ensino
Vaga e Regime:	Uma vaga – T-40
Requisitos:	Graduação em Pedagogia. Mestrado em Educação ou Interdisciplinar.

Área/matéria:	Políticas Educacionais, Fundamentos da Educação e Prática de Ensino
Vaga e Regime:	Uma vaga – T-24
Requisitos:	Graduação em Pedagogia. Mestrado em Educação ou Interdisciplinar.

Área/matéria:	Prática de Ensino
Vaga e Regime:	Uma vaga – T-24
Requisitos:	Graduação em Enfermagem com Licenciatura. Inscrição junto ao Conselho Profissional da categoria.

Área/matéria:	Sistematização da Assistência em Enfermagem e Paciente Crítico
Vaga e Regime:	Uma vaga – T-24
Requisitos:	Graduação em Enfermagem. Inscrição junto ao Conselho Profissional da categoria.

3) CAMPUS DE FRANCISCO BELTRÃO:

CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS - CCH

Área/matéria:	Educação Especial
Vaga e Regime:	Uma vaga – T24
Requisitos:	Graduação em Pedagogia. Especialização em Educação Especial.

Área/matéria:	Ensino de Geografia
Vaga e Regime:	Duas vagas – T24
Requisitos:	Graduação em Licenciatura em Geografia. Mestrado em Geografia.

Área/matéria:	Fundamentos Teórico-Methodológicos da Matemática
Vaga e Regime:	Uma vaga – T24
Requisitos:	Graduação em Matemática ou Pedagogia. Especialização em Educação.

Área/matéria:	Geotecnologias Aplicadas à Geografia
Vaga e Regime:	Uma vaga – T12 - Cadastro de Reserva
Requisitos:	Bacharel em Geografia. Experiência como Geógrafo Profissional

Área/matéria:	Matemática e Estatística Aplicada à Geografia
Vaga e Regime:	Uma vaga – T09
Requisitos:	Graduação em Matemática ou Estatística ou Engenharia Ambiental ou Física.

CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS - CCSA

Área/matéria:	Anatomia Humana
Vaga e Regime:	Duas vagas – T24
Requisitos:	Graduação em Medicina ou Ciências Biológicas ou Enfermagem ou Fisioterapia ou Biomedicina.

Área/matéria:	Ciências Jurídicas
Vaga e Regime:	Uma vaga – T24 - Cadastro de Reserva
Requisitos:	Graduação em Direito. Inscrição junto ao Conselho Profissional de categoria

Área/matéria:	Contabilidade Geral
Vaga e Regime:	Uma vaga – T24
Requisitos:	Graduação em Ciências Contábeis.

Área/matéria:	Filosofia
Vaga e Regime:	Uma vaga – T24 - Cadastro de Reserva
Requisitos:	Graduação em Filosofia

Área/matéria:	Introdução à Medicina
Vaga e Regime:	Uma vaga – T24
Requisitos:	Graduação em Medicina

Área/matéria:	Matemática e Estatística
Vaga e Regime:	Uma vaga – T24 - Cadastro de Reserva
Requisitos:	Graduação em Matemática, Engenharias ou Estatística.

Área/matéria:	Psicologia
Vaga e Regime:	Uma vaga – T24 - Cadastro de Reserva
Requisitos:	Graduação em Psicologia.

Área/matéria:	Sociologia
Vaga e Regime:	Uma vaga – T24
Requisitos:	Graduação em Ciências Sociais ou Sociologia

Área/matéria:	Teoria Econômica
Vaga e Regime:	Uma vaga – T24
Requisitos:	Graduação em Ciências Econômicas

4) CAMPUS DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON:

CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS - CCSA

Área/matéria:	Administração Geral
Vaga e Regime:	Duas vagas – T-24
Requisitos:	Graduação em Administração. Especialização na área de Ciências Sociais Aplicadas.

Área/matéria:	Contabilidade Geral
Vaga e Regime:	Uma vaga – T-24 - Cadastro de Reserva
Requisitos:	Graduação em Ciências Contábeis. Especialização em Contabilidade ou curso que faça parte da grande área das Ciências Sociais Aplicadas.

Área/matéria:	Direito Público
Vaga e Regime:	Uma vaga – T-24 - Cadastro de Reserva
Requisitos:	Graduação em Direito. Especialização em Ciências Jurídicas.

Área/matéria:	Direito Privado
Vaga e Regime:	Uma vaga – T-24 - Cadastro de Reserva
Requisitos:	Graduação em Direito. Especialização em Ciências Jurídicas.

CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, EDUCAÇÃO E LETRAS - CCHEL

Área/matéria:	Anatomia, Biologia e Nutrição.
Vaga e Regime:	Uma vaga – T-40
Requisitos:	Graduação em Educação Física ou Ciências do Esporte. Especialização em Educação Física ou Atividade Física relacionada à Saúde ou Biologia ou Biomecânica ou Fisiologia, ou Atividades em Academia ou Nutrição ou Ciências do Esporte.

Área/matéria:	Esportes Complementares e Lutas
Vaga e Regime:	Uma vaga – T-40
Requisitos:	Graduação em Educação Física ou Ciências do Esporte. Especialização em Educação Física ou Atividade Física relacionada à Saúde ou Atividades em Academias.

Área/matéria:	Fundamentos da Educação
Vaga e Regime:	Uma vaga – T-40
Requisitos:	Graduação em Pedagogia ou Licenciatura em Psicologia. Especialização em Educação ou Psicologia, ou Créditos de Mestrado concluídos em Educação ou Psicologia.

Área/matéria:	História Contemporânea
Vaga e Regime:	Duas vagas – T-40
Requisitos:	Graduação em História. Mestrado em História ou Ciências Sociais ou Filosofia ou Desenvolvimento Regional ou Interdisciplinar.

Área/matéria:	Jogos Esportivos Coletivos: Futsal, Futebol e Basquetebol
Vaga e Regime:	Uma vaga – T-40
Requisitos:	Graduação em Educação Física ou Ciências do Esporte. Especialização em Educação Física Escolar ou Atividade Física relacionada à Saúde ou Biomecânica ou Fisiologia ou Atividades em Academias ou Ciências do Esporte.

Área/matéria:	Língua Alemã e Prática de Ensino em Língua Alemã
Vaga e Regime:	Uma vaga – T-40
Requisitos:	Graduação em Letras Alemão.

Área/matéria:	Teoria e Metodologia da História
Vaga e Regime:	Duas vagas – T-40
Requisitos:	Graduação em História. Mestrado em História ou Ciências Sociais ou Filosofia ou Desenvolvimento Regional ou Interdisciplinar.

CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS – CCA

Área/matéria:	Mecanização Agrícola e Desenho Técnico
Vaga e Regime:	Uma vaga – T-24
Requisitos:	Graduação em Engenharia Agrícola ou Agronomia ou Zootecnia.

Área/matéria:	Planejamento Agrícola, Gestão Agroindustrial e Agronegócio
Vaga e Regime:	Uma vaga – T-40
Requisitos:	Graduação em Agronomia ou Engenharia Florestal ou Engenharia Agrícola ou Engenharia de Pesca ou Zootecnia. Mestrado em Desenvolvimento Rural ou Extensão Rural ou Administração e Economia Rural ou Agronegócio ou Agronomia ou Engenharia Florestal ou Engenharia Agrícola ou Engenharia de Pesca ou Zootecnia.

5) CAMPUS DE TOLEDO:

CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS - CCSA

Área/matéria:	Serviço Social
Vaga e Regime:	Duas vagas – T-40
Requisitos:	Graduação em Serviço Social. Inscrição junto ao Conselho Profissional de categoria no ato da contratação.

Área/matéria:	Serviço Social
Vaga e Regime:	Uma vaga – T-40 – Cadastro de Reserva
Requisitos:	Graduação em Serviço Social. Inscrição junto ao Conselho Profissional de categoria no ato da contratação.

Área/matéria:	Secretarial
Vaga e Regime:	Uma vaga - T40 – Cadastro de Reserva
Requisitos:	Graduação em Secretariado Executivo. Especialização e/ou Mestrado em Administração, Economia, Educação, Agronegócio e Desenvolvimento Regional, Comunicação e Letras.

Área/matéria:	Secretarial
Vaga e Regime:	Uma vaga – T24
Requisitos:	Graduação em Secretariado Executivo. Especialização e/ou Mestrado em Administração, Economia, Educação, Agronegócio e Desenvolvimento Regional, Comunicação e Letras.

CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS – CCHS

Área/matéria:	Antropologia
Vaga e Regime:	Uma vaga - T40
Requisitos:	Graduação em Ciências Sociais.

	Mestrado em Ciências Sociais ou Antropologia.
--	-----------------------------------------------

Área/matéria:	Ciências Sociais
Vaga e Regime:	Uma vaga - T40
Requisitos:	Doutorado em Ciências Sociais

Área/matéria:	Teoria do Conhecimento
Vaga e Regime:	Três vagas - T40
Requisitos:	Graduação em Filosofia; ou Mestrado em Filosofia; ou Doutorado em Filosofia.

CENTRO DE ENGENHARIAS E CIÊNCIAS EXATAS – CECE

Área/matéria:	Desenho/Engenharia Química
Vaga e Regime:	Uma vaga - T40
Requisitos:	Graduação em Engenharia Química, ou Graduação em outras Engenharias com Mestrado em Engenharia Química.

Área/matéria:	Engenharia Química
Vaga e Regime:	Três vagas - T40
Requisitos:	Graduação em Engenharia Química.

Área/matéria:	Instalações Pesqueiras
Vaga e Regime:	Uma vaga – T24
Requisitos:	Graduação em Engenharia de Pesca.

Área/matéria:	Química
Vaga e Regime:	Três vagas - T40
Requisitos:	Graduação em Química.

Área/matéria:	Química/Educação
Vaga e Regime:	Uma vaga - T40
Requisitos:	Graduação em Química - Licenciatura.

Área/matéria:	Topografia e Geoprocessamento
Vaga e Regime:	Uma vaga – T24
Requisitos:	Graduação em Engenharia de Pesca ou Engenharia Agrícola ou Agronomia.

Anexo III do Edital nº 122/2012-GRE, de 06 de novembro de 2012.

Tabela para avaliação do currículo para o 4º processo seletivo simplificado/2012 para docentes da Unioeste

Nome do candidato:			
Campus da vaga:			
Centro da vaga:			
Nome da vaga:		Classe:	RT:

Quadro 1 - Titulação Acadêmica

Titulação Acadêmica: - A maior titulação exclui as demais. - Atribui-se pontuação máxima à titulação coincidente com área do conhecimento ou matéria objeto do processo de seleção.	Limite: 350 pontos	Pontos
1.1. Livre-docência	350	
1.2. Doutorado	330	
1.3. Mestrado e créditos disciplinares completos de doutorado	290	
1.4. Mestrado	260	
1.5. Créditos disciplinares completos de doutorado sem mestrado	240	
1.6. Créditos disciplinares completos de mestrado	210	
1.7. Especialização <i>lato sensu</i>	200	
1.8. Graduação	150	
Subtotal:		

Quadro 2 – Atividades Docentes Universitárias

Atividades Docentes Universitárias	Limite: 250 pontos	Pontos
2.1. Magistério superior na graduação e/ou na pós-graduação	15 pontos/ano	
2.2. Participação em projetos de pesquisa: - como coordenador - como colaborador	6 pontos/ano 3 pontos/ano	
2.3. Participação em projetos de ensino - como coordenador - como colaborador	6 pontos/ano 3 pontos/ano	
2.4. Participação em projeto de extensão - como coordenador - como colaborador	6 pontos/ano 3 pontos/ano	
2.5. Orientação de monografias (Especialização) aprovadas	2 pontos cada	

2.6. Orientação de dissertações de Mestrado aprovadas	25 pontos cada	
2.7. Orientação de teses de Doutorado aprovadas	40 pontos cada	
2.8. Exercício de chefia de órgão colegiado	6 pontos/ano	
2.9. Participação em bancas de concurso ao magistério superior	5 pontos cada	
2.10. Participação em bancas de defesa de Especialização	2 pontos cada	
2.11. Participação em bancas de defesa de Mestrado	8 pontos cada	
2.12. Participação em bancas de defesa Doutorado/Livre-docência	15 pontos cada	
2.13. Docência em cursos de atualização e/ou extensão	6 pontos/ano	
2.14. Coordenação de cursos de pós-graduação <i>stricto sensu</i>	12 pontos/ano	
2.15. Coordenação de cursos de pós-graduação <i>lato sensu</i>	6 pontos/ano	
2.16. Orientação de dissertação em andamento	12 pontos cada	
2.17. Orientação de tese em andamento	20 pontos cada	
2.18. Co-orientação de dissertação aprovada	12 pontos cada	
2.19. Co-orientação de tese aprovada	20 pontos cada	
	Subtotal:	

Quadro 3 - Trabalhos e Publicações na Área ou Matéria de Domínio Conexo

Trabalhos e Publicações na Área/Matéria	Limite: 300 pontos	Pontos
3.1. Livros editados - como autor - como co-autor - como tradutor - como organizador	30 pontos cada 25 pontos cada 6 pontos cada 4 pontos cada	
3.2. Capítulos de livros editados	12 pontos cada	
3.3. Artigos em revistas científicas nacionais com corpo editorial	10 pontos cada	
3.4. Artigos em revistas científicas estrangeiras com corpo editorial	12 pontos cada	

3.5. Trabalhos completos publicados em anais de eventos - artigo em anais de abrangência regional - artigo em anais de abrangência nacional - artigo em anais de abrangência internacional	6 pontos cada 8 pontos cada 10 pontos cada	
3.6. Trabalhos resumidos publicados em anais de eventos - artigo em anais de abrangência regional - artigo em anais de abrangência nacional - artigo em anais de abrangência internacional	1 ponto cada 2 pontos cada 3 pontos cada	
3.7. Apresentação de trabalhos em eventos de natureza científica - conferência - mesa redonda - cursos - resumo expandido - resumo - palestra - comunicação	4 pontos cada 4 pontos cada 3 pontos cada 2 pontos cada 1 ponto cada 2 pontos cada 1 ponto cada	
3.8. Artigos em revistas não-indexadas	2 pontos cada	
3.9. Artigos em jornais	1 ponto cada	
Subtotal:		

Quadro 4 - Atividades e Méritos Profissionais não incluídos no Quadro 2

Atividades e Méritos Profissionais (fora do Quadro 2)	Limite: 50 pontos	Pontos
4.1. Atividades docentes não-universitárias	4 pontos/ano	
4.2. Atividades profissionais não-docentes	4 pontos/ano	
4.3. Aprovação em concurso público para docência e/ou exercício de atividade profissional	6 pontos cada	
4.4. Patentes	25 pontos cada	
4.5. Prêmios, distinções e láureas por trabalhos técnicos ou científicos na área/matéria	10 pontos cada	
4.6. Consultor científico (assessoria <i>ad hoc</i>)	4 pontos/ano	
4.7. Proficiência em língua estrangeira validada por testes reconhecidos internacionalmente	12 pontos cada	
4.8. Coordenador de projetos aprovados, por órgão de fomento envolvendo financiamento	25 pontos cada	
4.9. Participação em conselho editorial	2 pontos/ano	
Subtotal:		

Quadro 5 - Outros Títulos e Atividades

Outros Títulos e Atividades	Limite: 50 pontos	Pontos

5.1. Outro título de pós-graduação <i>stricto sensu</i>	25 pontos cada	
5.2. Outro título de especialização	7 pontos cada	
5.3. Cursos de atualização com, no mínimo, 40 horas	2 pontos cada	
5.4. Participação em eventos de natureza técnico-científica na área/matéria	2 pontos cada	
5.5. Participação em eventos de natureza técnico-científica fora da área/matéria	1 ponto cada	
5.6. Conferência ou palestra fora do Quadro 3	1 ponto cada	
5.7. Monitoria e participação em projetos de ensino, pesquisa e extensão enquanto acadêmico	2 pontos cada	
5.8. Coordenação de eventos de natureza técnico-científica na área/matéria	4 pontos cada	
5.9. Residência não contemplada no Quadro 1	10 pontos cada	
Subtotal:		

Quadro 6 - Nota Final

6.1. Soma dos Quadros 1, 2, 3, 4 e 5=	Total de Pontos =	
6.2. Total de pontos do item 6.1 dividido por 100 =	Nota do Currículo =	
6.3. Total de pontos após a divisão por 100 x 3 =	Nota Final =	

Anexo IV do Edital nº 122/2012-GRE, de 06 de novembro de 2012.

**TERMO DE COMPROMISSO DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS
COMPROBATÓRIOS DOS REQUISITOS EXIGIDOS NO
4º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/2012 PARA DOCENTES DA
UNIOESTE**

TERMO DE COMPROMISSO

Portador do RG nº _____, comprometo-me, sob as penas da legislação vigente, a apresentar todos os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para a vaga em que estou inscrito, no ato da convocação admitssional, caso seja convocado, conforme previsto no Edital.

ASSINATURA

Anexo V do Edital nº 122/2012-GRE, de 06 de novembro de 2012.

DECLARAÇÃO DE CANDIDATO CONCORRENTE COMO AFRODESCENDENTE

DECLARAÇÃO

_____, RG _____,
 candidato participante do **4º Processo Seletivo Simplificado/2012 para Docentes da Unioeste**, concorrente à vaga _____,
 com a inscrição de número _____, residente e domiciliado a rua _____,
 número ____, cidade de _____,
 estado de _____, telefones (____)_____/____ e (____)_____/____ e
 e-mail _____,

DECLARO

a) Que me inscrevi e concorri no processo seletivo supramencionado como candidato **afrodescendente**, tendo sido classificado por meio desta condição.

b) Que tenho pleno conhecimento das especificações e normas do Edital nº 122/2012-GRE para ser enquadrado na condição de candidato **afrodescendente**.

c) Que me responsabilizo pela veracidade da condição de ser possuidor de preta ou parda e de pertencer à etnia negra.

E, por ser a expressão da verdade e para que possa surtir os efeitos legais decorrentes do teor declarado neste documento, firmo a presente declaração.

_____, ____/____/____.
 Cidade Data

 Assinatura do Candidato